

## Conselho Deliberativo Técnico da ARCO

ATA nº. 01/2019

1  
2  
3 Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às nove horas  
4 em primeira chamada reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo Técnico da  
5 Associação Brasileira de Criadores de Ovinos – ARCO, no Auditório da FARSUL -  
6 Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, Praça Prof. Saint Pastous, 125  
7 – Porto Alegre/RS, sob a presidência do Med. Vet. Med. Vet. *Edemundo Ferreira Gressler*,  
8 presidente da ARCO. Participaram desta sessão os conselheiros: Zootec. *Claiton de Almeida*  
9 *Severo*, Superintendente do S.R.G.O., Med. Vet. *Magali Paiva de Moura* Superintendente  
10 Suplente do S.R.G.O., Med. Vet. *Fabrizio Wollmann Willke*, representante da ABCIF –  
11 Associação Brasileira de Criadores de Ile de France, Méd. Vet. Sérgio Muñoz , representante  
12 dos Inspetores Técnicos da ARCO, Méd. Vet. Teófilo Garcia de Garcia, representante da  
13 diretoria executiva da ARCO, Zootec. *Melissa da Fonseca Oliveira*, representante da  
14 ASPACO, Zootec. e Med. Vet. *Carla Bompiani D’Ancora Dias*, representante da OVINOPAR,  
15 Med. Vet. *Eduardo Amato Bernhard*, representante da ABCONC, Associação Brasileira de  
16 Criadores de Ovinos Naturalmente Coloridos, Med. Vet. *Volnei Afonso Merino*, representante  
17 da ABCOC, Associação Brasileira de Criadores de Ovinos Crioulos, Méd. Vet. *José Carlos*  
18 *Ferrugem Moraes*, Embrapa, Zootec. Regina Celia Margarido Valle, representante da  
19 ABCDorper, Associação Brasileira de Criadores de Dorper e White Dorper, José Otavio  
20 Rocha Oliveira, MAPA, Med. Vet. Samuel Carnesella, representante da ABCOHD,  
21 Associação Brasileira de Criadores de Ovinos Hampshire Down, Zootec. Renato Carpes da  
22 Costa, representante da ABCI, Associação Brasileira de Criadores de Ideal, Zootec. Manoel  
23 Francisco Zirbes Rodrigues, representante da ABCMA, Associação Brasileira de Criadores  
24 de Merino Australiano, Méd. Vet. Ramiro Silveira, representante da ABCRM, Associação  
25 Brasileira de Criadores de Romney Marsh, Med. Vet. Aluízio Roberto de Azevedo,  
26 representante da ABCC, Associação Brasileira de Criadores de Corriedale, Med. Vet. João  
27 Augusto Botelho do Nascimento, representante da ABCOS, Associação Brasileira de  
28 Criadores de Ovinos Suffolk, Med. Vet. Everson dos Santos, representante da BRASTEXEL,  
29 Associação Brasileira de Criadores de Texel, Méd. Vet. Romonelly Diniz Correia dos Santos,  
30 representante ABSO, Associação Brasileira de Criadores de Somalis Brasileiro. Participou  
31 ainda, como convidado o Sr. *Edson Luiz Duarte Dias*, presidente da OVINOPAR. O  
32 Presidente da ARCO agradeceu a presença de todos, fez uma breve abertura da reunião e  
33 iniciou a apresentação dos conselheiros presentes. Iniciou a reunião com a pauta 1 –  
34 **Eleições CDT:** Edemundo informou que como esta estava sendo a primeira reunião após  
35 as eleições da ARCO triênio 2019/2021, fazia-se necessário eleger um novo presidente e  
36 secretário para o CDT, desta forma deixou a palavra aberta ao plenário para que houvesse  
37 a indicação de candidatos ao cargo de presidente e secretário do CDT. O conselheiro Renato  
38 fez uso da palavra e sugeriu que fosse mantido o conselheiro Fabricio e Melissa como  
39 presidente e secretário do mesmo. Na sequência o conselheiro Eduardo fez uso da palavra  
40 e sugeriu que a candidata a presidente fosse a conselheira Melissa e o Fabricio passasse a  
41 ser seu secretário, Edemundo passou a palavra aos candidatos para que manifestasse o  
42 aceite da indicação e na sequência foi conferido os conselheiros presentes que estavam  
43 aptos a votarem, onde dos 19 conselheiros, apenas o João Augusto não votou, pois, a  
44 entidade que representa estava com as documentações irregulares perante a ARCO. O

## *Conselho Deliberativo Técnico da ARCO*

45 plenário indicou os conselheiros Renato e Eduardo para presidirem a mesa eleitoral e as  
46 nove horas e vinte minutos deu-se início a votação através de cédulas para voto secreto.  
47 Com 11 votos contra 7 votos foi eleita a chapa Fabricio para presidente e Melissa para  
48 secretaria do próximo triênio do CDT a eleição foi encerrada as nove horas e trinta e dois  
49 minutos, na sequência Edemundo deu posse ao presidente e secretario, passando a palavra  
50 aos mesmos que fizeram agradecimentos pela confiança. A reunião iniciou-se  
51 imediatamente após a eleição, o presidente Fabricio agradeceu novamente a presença de  
52 todos e informou que a ata da reunião anterior realizada no dia quatro de dezembro de dois  
53 mil e dezoito foi aprovada eletronicamente através de e-mail enviado aos conselheiros no  
54 dia onze de março para apreciação até o dia vinte e dois de março e os conselheiros Daniel,  
55 Magali, José Carlos, Eduardo, Carla, Edemundo, Fabricio e Melissa aprovaram sem  
56 alterações e como os demais não se manifestaram, a ata foi aprovada, sendo que nesta  
57 reunião o presidente apenas ratificou a aprovação da mesma. Após aprovação a ata deverá  
58 ser enviada a todos os conselheiros independente de terem ou não participado da reunião  
59 além de ser publicada no site da ARCO no menu do CDT. Deu-se início a pauta **2 - Ofício**  
60 **SRGO: 2.1 – Definição das raças que irão registrar machos no Livro Puro por**  
61 **Avaliação (PA).** Magali fez uso da palavra e informou que foi enviado a todas as  
62 associações de raça ofício sobre a permanência ou não do livro PA para machos e aquelas  
63 raças que não quisessem mais este registro teriam que se manifestar, apenas a  
64 representante das raças Dorper e White Dorper pediu que não fossem registrados machos  
65 PA, a raça suffolk também se manifestou, mas pedindo que permanecesse o registro PA  
66 para machos. Regina esclarece que o ofício foi feito apenas para confirmar o que já vinha  
67 sendo realizado de não aceitar PA para machos das raças dorper e white dorper. João  
68 questiona Regina o motivo de não aceitarem o PA, e ela explica que infelizmente a raça nas  
69 primeiras gerações já imprimi muito o fenótipo causando problemas de comercializações  
70 indevidas de animais não puros, Romonelly informa que para a raça Somalis também existe  
71 o interesse para o fechamento do livro PA para machos, pois tem sido usado a raça dorper  
72 para aumentar o tamanho do somalis e isso vem sendo muito ruim para a raça, informa ainda  
73 que nas linhas de créditos, diferente do sul do país, não é aceito a aquisição de machos PA,  
74 portanto a qualquer momento a raça somalis também poderá fazer tal solicitação, mas como  
75 é uma raça nacional e está sendo preservada pelo número de animais, ainda não há esta  
76 possibilidade. Magali lembra que agora na evolução para chegar ao PO ficou exigido que  
77 uma das gerações deva ter macho PO, explica ainda que o livro PA para a raça Santa Inês  
78 só não é exigido pois já havia fechado a anos atrás por interesse da própria raça. Depois da  
79 discussão toda aprovaram os ofícios encaminhados. **2.2 Definição valores mínimos dos**  
80 **índices ou das características zootécnicas para importação de cada raça conforme IN**  
81 **nº 1 de 15 de novembro de 2014.** Na sequência Magali informa que o SRGO também  
82 enviou ofício a todas as associações de raça informando sobre a IN nº1 de 15 de novembro  
83 de 2014, onde se trata de importação de material genético, o mesmo solicitava que as  
84 associações definissem valores mínimos dos índices ou características zootécnicas para a  
85 importação. Magali exemplifica dizendo que houve a pouco tempo a importação de sêmen  
86 da raça Lacaune da França, e que foi consultado o presidente da Associação Brasileira de  
87 Ovinos Leiteiros - ABCOL, que também é pesquisador da Embrapa, para aceitarem o  
88 material. É importante que as raças enviem essas informações à ARCO, pois sempre que

## Conselho Deliberativo Técnico da ARCO

89 houver uma solicitação de importação o MAPA irá procurar a ARCO, mas se as raças já  
90 tiverem informado esses índices e característica tornará o processo bem mais rápido e ágil.  
91 Atualmente somente as raças Dorper, White Dorper e Lacaune tem essas informações  
92 registradas no MAPA e anualmente no mês de março é feita atualização dessas  
93 informações. Regina informa que atualmente a raças Dorper e White Dorper não estão  
94 podendo serem importadas da África do Sul, apenas da Austrália e irá verificar se será  
95 necessário fazer a atualização das atuais informações que já constam no MAPA. Magali  
96 informa também que tais solicitações acontecem quando as importações são realizadas via  
97 São Paulo e Brasília e que quando as mesmas são via Mercosul a ARCO não tem sido  
98 consultada, a superintendência fica à disposição das raças para quando tiverem interesse  
99 de enviarem tais informais e como nenhuma raça havia até o momento se manifestado o  
100 assunto foi encerrado. **2.3 Controle de tosquia nas categorias do campeonato Ovino do**  
101 **Futuro –** Incluir no artigo 17º do Regulamento Padrão para Julgamento de Ovinos novo  
102 parágrafo: “Nas categorias do campeonato Ovino do futuro, os ovinos das raças ovinas que  
103 exigem o controle de tosquia (CT), Merino Australiana, Ideal, Corriedale e Romney Marsh,  
104 nascidos a partir do primeiro dia do mês de controle de tosquia, serão liberados desta  
105 exigência”. Edemundo esclarece que a pauta foi sugerida para corrigir o regulamento padrão  
106 para julgamento de ovinos no artigo que se refere a controle de tosquia, explica que o mesmo  
107 não contempla os ovinos do futuro que nasceram depois do mês de controle de tosquia, seja  
108 o de março para meia lã ou de outubro para lã inteira, informa que o sistema de exposições  
109 tem informado que este animal quando inscrito precisaria ter o controle, para isso não  
110 continuar acontecendo foi sugerir que o controle de tosquia não fosse exigido de todos os  
111 cordeiros nascidos a partir do primeiro dia do mês de controle de tosquia. Eduardo ainda  
112 sugeriu que a raça crioula também entrasse nesta exigência, já que a partir de 2019 a mesma  
113 volta a ter o controle de tosquia. O conselho concordou com a sugestão, mas que a mesma  
114 fosse colocada em pratica a partir de 2020 pois já houveram exposições este ano, o  
115 regulamento é nacional e tem estados que já iniciaram ranking, toda e qualquer alteração do  
116 regulamento deverá sempre valer a partir de ano seguinte. Desta forma o artigo foi corrigido  
117 da seguinte forma: **art. 17 - Parágrafo primeiro: Nas categorias do Campeonato Ovino do**  
118 **Futuro, os ovinos das raças que exigem o controle de tosquia (CT), nascidos a partir do**  
119 **primeiro dia do mês de controle de tosquia, serão liberados desta exigência. (Valido a partir**  
120 **de 2020)**, ainda neste artigo foi suprimido a frase com asteriscos referente ao controle de  
121 tosquia da raça crioula, **\*\*O controle de tosquia passará a ser obrigatório no mês outubro de**  
122 **2019 e seus anos subsequentes.** Na sequência **3 - Ofício ABCDorper. 3.1 - Ajustes na**  
123 **área de informações sobre os eventos oficializados dentro da área de acesso restrito:**  
124 mesmo após a última reunião, a ABSI continua aparecendo como entidade organizadora de  
125 eventos (vide em anexo), mesmo em estados onde há associação estadual. Também é  
126 possível observar falha no registro do jurado de admissão e do jurado de julgamento em dois  
127 eventos na Bahia: consta como sendo o mesmo técnico que realizará as duas atividades.  
128 Magali esclarece que havia um erro no sistema de exposições online onde não estava  
129 aparecendo na tela inicial a logo da associação estadual que pede a homologação dos  
130 eventos e logo das associações promocionais de raça que chancelam o evento, foi solicitado  
131 que a empresa terceirizada de informática, BPSI, faça a correção, e ainda esclarece que as  
132 homologações vêm sendo realizada conforme os ofícios recebidos das associações

## *Conselho Deliberativo Técnico da ARCO*

133 estaduais. Carla pergunta sobre a falta de associação estadual não atuante, como deveria  
134 ser a solicitação de homologação de evento, exemplifica dizendo que Goiânia não tem  
135 associação mas querem realizar um evento, nesta situação quem deve fazer a  
136 homologação? O assunto foi discutido e definido que nestes casos a solicitação deve ser  
137 diretamente a ARCO através de uma pessoa jurídica que esteja organizando o evento, para  
138 o mesmo deverá ser liberado um login e senha temporário com apenas o menu exposições  
139 para que realizem o mesmo, o conselho deixou muito claro que tal situação só será permitida  
140 nos estados onde realmente não tenha a existência de associações estaduais ativas, tal  
141 decisão será definida única e exclusivamente pela ARCO por ter pleno conhecimento de  
142 todas atividades estaduais, esclarecido assunto acima sobre o sistema de homologações  
143 Regina coloca em pauta o segundo assunto ainda sobre o aceite de homologações com  
144 jurado de admissão e de classificação sendo a mesma pessoa. Edemundo esclarece que  
145 em algumas situações foi permitido que o jurado fosse o mesmo na admissão e classificação  
146 pois os organizadores de eventos não tinham recursos para contratar duas pessoas, mas  
147 como incentivo a ovinocultura naquela determinada região foi aceita tal situação, mas que o  
148 ideal é não permitir isso pois não é ético que seja dessa forma, o que deverá prevalecer é o  
149 regulamento. Regina questiona dizendo que a partir do momento que o evento é oficial da  
150 ARCO realmente não deveria ter acontecido, Romonelly diz que na região dele isso já vem  
151 acontecendo inclusive em eventos expressivos pois não tem técnicos qualificados para fazer  
152 a admissão, passando o jurado de classificação a se responsabilizar pelas duas coisas.  
153 Melissa interfere na discussão colocando que novamente o assunto de admissões  
154 zootécnicas com problemas está em evidencia no CDT e sugere que o conselho tome  
155 alguma providencia sobre essas admissões sendo elas através de cursos de  
156 aperfeiçoamento, advertência ou outras, lembra que esses jurados de admissão são  
157 obrigatoriamente inspetores técnicos da ARCO e que desta forma a superintendência  
158 deveria tomar alguma providência urgente. Aluizio reafirma que essa cobrança deve ser  
159 imediata, lembra que no passado quando era também do conselho cursos teóricos e práticos  
160 eram realizados aos inspetores e que os mesmos precisam ser retomados. Foi sugerido  
161 então que o CDT fizesse um oficio para superintendência cobrando tal atitude sobre as  
162 admissões zootécnicas. **3.2 - Laboratórios credenciados para os testes de DNA:**  
163 solicitação de credenciamento de novos laboratórios, pois no momento contamos com  
164 apenas um laboratório efetivamente prestando serviços e com reclamações por parte dos  
165 criadores (demora na entrega dos resultados e desorganização). Regina esclarece que a  
166 mesmo o laboratório Linhagem se adequando para o atendimento os laudos ainda estão  
167 muito lentos, além deste laboratório não ter o serviço de emergência. Magali esclarece que  
168 a Linkgen vai realmente para de realizar os testes, está apenas colocando em dia o que já  
169 receberam até março, informa também que está sendo agendada uma reunião em junho no  
170 MAPA para discutir este assunto de laboratórios e tentar nesta reunião que o ministério libere  
171 que o CENARGEN da EMBRAPA também possa passar a fazer os testes. José Otávio  
172 também orienta que seja feito denúncias ou solicitação de providencias através da ouvidoria  
173 do MAPA, explica que se as associações utilizarem este recurso terá uma demanda maior  
174 para sobre o assunto pressionando o ministério para que tome providencias mais rápidas. O  
175 assunto foi discutido e o conselho irá aguardar o que a superintendência irá trazer de  
176 informações após a reunião com o MAPA. **3.3 - Jurado de “notório saber”:** sugerimos a

## *Conselho Deliberativo Técnico da ARCO*

177 inclusão de parágrafo onde conste a necessidade de consulta e avaliação da Associação  
178 Promocional de Raça sobre a indicação de jurado de “notório saber”. Regina pede que exista  
179 uma melhor definição sobre o notório saber, informa que o conselho técnico da ABCDorper  
180 gostaria que as associações de raça fossem consultadas quando a indicação desses  
181 jurados, mesmo sabendo que muitas vezes são inspetores técnicos da ARCO, mas nem  
182 sempre tem o profundo conhecimento da raça para julgamento de classificação. Edemundo  
183 coloca que os convidados inclusive estrangeiros devem ser melhor avaliados. Grande  
184 discussão houve sobre o assunto, foi colocado a dificuldade de contratação de vários jurados  
185 principalmente por ser dispendioso financeiramente, mas a falta de contratação de jurados  
186 efetivos vem causando um desestímulo aos técnicos que se capacitaram para isso. Nesta  
187 discussão Romonelly questionou sobre os jurados das raças nativas pois são pouco  
188 expressivas e talvez não justificaria ter um quadro de jurados para cada uma dessas raças.  
189 Melissa sugere que nesta situação possa ser feito um único curso para todas as raças  
190 nativas. Edemundo diz que é muito pertinente a colocação de Romonelly, ainda enaltece a  
191 colocação da Melissa sobre os quadros de jurados efetivos, dizendo que o incentivo e  
192 valorização dos jurados é muito salutar, mas que seja feito em cem por cento, ou seja, que  
193 as associações valorizem todos os seus jurados, incentivando que todos atuem por igual e  
194 que promovam atualizações. Melissa sugere que todos os colegiados tenham inclusive um  
195 coordenador do próprio quadro, atualmente apenas a raça Santa Inês tem seu próprio  
196 coordenador. Para finalizar o assunto o conselho decidiu permanecer com o artigo do  
197 regulamento como já estava, **Art. 12 - A critério do CJRO, em caráter eventual, poderá ser**  
198 **convocado para o julgamento dos animais nas exposições e feiras agropecuárias, pessoa de**  
199 **notório saber e não pertencente ao colegiado da raça. Parágrafo único - No caso de jurado**  
200 **estrangeiro o mesmo deverá possuir reconhecido notório saber no país de origem.** E sempre  
201 que informado um jurado de notório saber o coordenador dos colégios de jurados deverá ser  
202 consultado e em caso de não definição por ele deverá consultar a associação de raça sobre  
203 tal indicação. Foi realizada uma pausa para o almoço as doze horas e vinte e oito minutos e  
204 as treze horas e trinta e cinco minutos a reunião foi retomada. Na sequência **4 - Ofício**  
205 **ABCRM – Pedido de alteração nos pesos mínimos da 5ª e 6ª categorias.** A ABCRM vem  
206 através deste ofício pedir para que seja alterado os pesos mínimos da 5ª e 6ª categoria de  
207 machos e fêmeas para pesos livres. Ramiro explica que a decisão foi tomada pois os  
208 criadores não estavam conseguindo atingir o peso anteriormente determinado, relata que  
209 quando da indicação dos mesmos foram levados em consideração somente pesos de  
210 animais que participavam de exposições como a Expointer, mas que nas demais exposição  
211 os animais participantes não estavam conseguindo atingir tal peso. O conselho acatou a  
212 decisão por unanimidade e o regulamento foi alterado para passar a valer a partir do ano de  
213 2020. **5 – Ofício ABSO - Atualização do padrão racial da raça Somalis Brasileira** O  
214 conselheiro Romonelly fez uso da palavra informando que a associação foi fundada a três  
215 anos e que desde então estão trabalhando para difundir e melhorar a raça, desta forma vem  
216 nos apresentar alterações para o padrão racial da raça Somalis, apesar de ser uma raça  
217 nativa teve influência de outras raças através de importações realizadas no passado de  
218 raças como a raça Black Head Persian africana com origem do oriente médio, os criadores  
219 selecionaram variedades como as de cabeça vermelha ou parda e o porte médio dos  
220 animais aumentou em relação ao que hoje está descrito na ARCO. Justifica que a nova

## Conselho Deliberativo Técnico da ARCO

221 sugestão para o padrão racial foi realizada através de reuniões com técnicos e associados  
222 e levaram em consideração o padrão descrito na ARCO, na África do Sul e resultados de  
223 julgamentos. A nova sugestão para atualização do padrão racial foi apresentada dando-se  
224 ênfase e esclarecimentos em assuntos polêmicos entre os criadores, por exemplo o aceite  
225 de manchas pretas na parte branca do animal no tamanho de 4 ervilhas; animais de cabeça  
226 preta precisam ter a pigmentação da garupa preta e animais de cabeça vermelha ou parda  
227 deverá ter a garupa despigmentada, esses animais de cabeça vermelha tem algumas  
228 peculiaridades que não eram descritas e neste novo padrão estão detalhadas, como cascos  
229 e despigmentação no corpo e outra característica polêmica é referente a narina que precisa  
230 ser chanfro mais largo e gorduroso, características vinda dos animais africanos e orientais,  
231 antigamente era desclassificada e agora vem sendo selecionada pelos criadores. Perguntas  
232 foram realizadas pelos conselheiros e depois de todos esclarecimento dados por Romonelly  
233 o novo padrão foi aprovado por todos os conselheiros e deverá ser incluído no regulamento  
234 de SRGO e será disponibilizado no site da ARCO. **6 – Ofício ABCONC – 6.1 Identificação**  
235 **dos ovinos brancos nascidos dos pais pretos, através de tatuagem NC, possibilitando**  
236 **o controle e permitindo o uso destes animais como base, gerando animais PROV I,**  
237 **quando o produto for colorido.** Eduardo explica que a presente solicitação possibilita aos  
238 produtores um melhor controle dos animais portadores de genes para cor e ainda permite  
239 aos demais optarem, ou não, por esses animais em seus rebanhos quando da aquisição  
240 destes. Foi esclarecido ainda que esses animais brancos nascidos de pais pretos podem ser  
241 comercializados e por serem bem caracterizados dentro da raça podem também serem  
242 registrados como base no rebanho em que foi adquirido, mas o desconhecimento de que  
243 veio de origem de animais coloridos poderá trazer futuros indivíduos coloridos em rebanhos  
244 brancos que não tem interesse nesses animais, desta forma a identificação desses com a  
245 tatuagem NC na orelha possibilitara a escolha ou não deles em uma comercialização, ainda  
246 para aqueles que tem interesse em ter os animais coloridos em seu rebanho poderá registrar  
247 os produtos coloridos que vierem a nascer como PROV I. O assunto foi muito debatido entre  
248 os conselheiros e como não estava havendo um entendimento único sobre a pauta, a mesma  
249 foi levada a votação e por 10 votos a favor e 6 votos contra ficou definido que deverá ser  
250 identificado os animais brancos nascidos de pais pretos com a tatuagem NC na orelha.  
251 Mesmo depois da votação o assunto continuou a ser discutido pois a pauta estava sugerindo  
252 dois assuntos a identificação dos animais brancos e outro assunto seria a inclusão dessas  
253 no registro base NC. Novamente foi feito esclarecimentos por Eduardo e foi aprovado pelo  
254 conselho que a identificação poderá ser feita e que seus produtos poderão ser registrados  
255 como Prov I. **6.2 Incluir as variedades de ovinos naturalmente coloridos no parágrafo**  
256 **segundo do artigo 24 do Regulamento do Registro Genealógico de Ovinos no Brasil –**  
257 *Art. 24 - Puros de Origem (PO): Serão inscritos como PO os ovinos nascidos ou não no*  
258 *Brasil, que sejam originários de pais PO com documentação que comprove suas origens ou*  
259 *animais oriundos de acasalamentos absorventes entre animais PO e animais PC, com no*  
260 *mínimo quatro gerações. § 1º Animais poderão ser adjudicados nesta categoria objetivando*  
261 *o resgate de material genético de raça sob risco de extinção desde que aprovado pelo CDT-*  
262 *ARCO e reconhecido pelo MAPA como um ecótipo. § 2º - Para as raças nacionais:*  
263 *Bergamácia Brasileira, Morada Nova, Somális Brasileira, Rabo Largo, Cariri e Crioula,*  
264 *poderão ser inscritos na categoria PO até a data de 31 de dezembro 2028, o animal que tiver*

## *Conselho Deliberativo Técnico da ARCO*

265 pelo menos três gerações ascendentes dentro da categoria PC. Eduardo justifica que a  
266 sugestão é por motivo da ausência ou pequeno efetivo de ovinos naturalmente coloridos PO  
267 registrados junto a ARCO e a dominância do gene que anula a presença de pigmentação  
268 nos ovinos nas raças brancas, obrigaria aos criadores o uso de reprodutores PO brancos no  
269 processo de absorção para esta categoria, representando um retrocesso que pode custar  
270 anos de seleção e trazer prejuízos financeiros aos criadores. Magali reforça a justificativa do  
271 conselheiro dizendo que no atual regulamento para as raças brancas para chegar ao PO é  
272 necessário que uma das gerações tenha sido usado um reprodutor PO, desta forma como  
273 os naturalmente coloridos tem um efetivo muito pequeno de animais PO é na sua opinião  
274 aceitável que entrem na mesma regra das raças nativas. O assunto foi rapidamente discutido  
275 e como havia divergência de opiniões o mesmo foi levado a votação e por 10 votos a favor,  
276 5 contra e 1 conselheiro se absteve de votar ficou aprovada a inclusão dos NC no parágrafo  
277 segundo do artigo vinte e quatro do regulamento do serviço de registro genealógico. Na  
278 sequência ainda do ofício da ABCON Eduardo informar que o assunto é apenas para ser  
279 colocado em ata e relata que infelizmente os inspetores não estão obedecendo as instruções  
280 para registro de animais NC, estão escolhendo o que querem registrar aleatoriamente sem  
281 seguir as instruções já determinadas nos padrões raciais de cada uma das raças NC. Desta  
282 forma ele solicitou que novamente a superintendência interceda junto aos inspetores que  
283 estão trabalhando com a raças variedades NC, orientando-os e que envie novamente o  
284 material sobre os Naturalmente Coloridos a cada um desses técnicos através de ofício por  
285 email e outros meios de comunicação. Sergio e Aloizio ressalta a importância de se fazer tal  
286 essas observações aos inspetores para que a cada dia o trabalho tenha mais credibilidade.  
287 Na sequência o conselheiro Everton pediu para que a pauta do NC fosse novamente  
288 avaliada pois no entendimento do mesmo seria identificado os produtos machos e fêmeas  
289 brancos nascidos de pais pretos e isso causaria problema quanto aos machos pois o  
290 mesmos será um concorrente comercial dos machos da raça branca, grande discussão foi  
291 gerada novamente, pois uns entendiam claramente que este macho jamais poderia entrar  
292 em exposições agropecuárias e serem comercializados, outros entendiam que corria-se o  
293 risco de tal situação acontecer, com a grande discussão e divergência de opiniões a reunião  
294 foi pausada e após o período de 15 minutos foi retomada e o conselheiro Eduardo esclarece  
295 mais uma vez que o pedido para identificação estava sendo apenas para as fêmeas e que  
296 durante a discussão do assunto que se foi incluído os machos, é por entender que a inclusão  
297 dos machos também seria interessante para preservar as raças brancas não se opôs, mas  
298 que o pedido da ABCON é somente para as fêmeas. Desta forma, todos concordaram que  
299 tal identificação será apenas para as fêmeas e que as mesmas levaram a tatuagem NC na  
300 orelha e entrariam para o livro Base (PA). **7 – Assuntos Gerais:** Melissa apresenta ao  
301 conselho pauta enviada pela raça Texel, informa que a mesma chegou fora do prazo e  
302 solicita aprovação para e mesma seja apreciada, todos os conselheiros aceitaram a pauta e  
303 a mesma foi apresenta. **7.1 Ofício Brastexel:** A associação pediu para que fosse alterado  
304 os pesos mínimos para as categorias 9ª a 14ª passando de peso livre para 70 e 50kg  
305 respectivamente para machos e fêmeas. O conselho aceitou a sugestão e a partir de 2020  
306 passará a ser esses novos pesos. Ao término de todas as pautas a palavra foi colocada à  
307 disposição e a Carla sugere que para próxima reunião seja discutido o artigo quarenta do  
308 regulamento padrão de julgamento de ovinos, pois o terceiro melhor animal não está

## *Conselho Deliberativo Técnico da ARCO*

309 claramente defino no mesmo. Ainda foi sugerido que corrigisse a redação dos títulos dos  
310 campeonatos ovino do futuro, onde estava no artigo 25 dizendo campeonato ovino do futuro  
311 menor e maior passou a ser escrito campeão e campeã ovino do futuro menor e maior  
312 seguindo o mesmo padrão de escrita dos demais campeonatos. Ao término dos assuntos  
313 ficou sugerido que a próxima reunião seja no período de 11 e 12 de novembro, Regina  
314 sugere que as reuniões sejam itinerantes podendo ser no estado de São Paulo por ser mais  
315 central, a ideia não foi descartada mas precisa-se garantir que o quórum seja o mesmo que  
316 as já realizadas. Carla fez uso da palavra agradecendo por todo o tempo que participou  
317 como conselheira da Ovinopar e que a partir da próxima reunião não estará mais como  
318 conselheira da mesma. Fabricio finaliza a reunião as dezesseis horas e trinta minutos  
319 agradecendo a participação e deseja um bom retorno a todos. Esta ata será encaminhada  
320 para diretoria executiva da ARCO e também para o departamento jurídico tomar  
321 conhecimento dos assuntos aqui deliberados e aprovados. A ata desta reunião foi lavrada  
322 pelo secretário, acompanhada pela lista de presença.

323  
324  
325

**Fabício Wollmann Willke**  
Presidente do Conselho Deliberativo da  
ARCO

**Melissa da Fonseca Oliveira**  
Secretária do Conselho Deliberativo da  
ARCO